



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 063/2022
REF. PROJETO DE LEI Nº 067/2022

“Dispõe sobre autorização para abertura de créditos especiais na legislação orçamentária do Município conforme específica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal, créditos especiais no orçamento vigente no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), sob a classificação orçamentária detalhada no relatório constante do anexo I desta lei que dela faz parte integrante, independentemente de transcrição.

Art. 2º O valor dos créditos especiais consignados nesta lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, a se verificar no presente exercício, nos termos do Art. 43 § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), advindos de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro, uma vez que os referidos valores se referem a despesas a serem custeadas com recursos referente a convênio e repasses fundo a fundo, objeto de transferências financeiras do governo estadual e federal.

Art. 3º Fica igualmente autorizada a suplementação de dotações mediante decreto para a cobertura de despesas relativas a atualização e rendimentos dos recursos constantes no projeto presente, caso necessário e pertinente, o que não onerará o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

São Pedro, 12 de julho de 2022.


Carlos Eduardo Oliveira
Presidente da Câmara


Adilson de Jesus
1º Secretário